



sindesporte

Sindicato dos Empregados de Clubes Esportivos e em Federações,
Confederações e Academias Esportivas no Estado de São Paulo



SINDESPORTE (empregados) e SEADESP (patronal)
PARA FEDERAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E LIGAS ESPORTIVAS
PRINCIPAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA 2013
CONVENÇÃO NA ÍNTEGRA DISPONÍVEL EM NOSSO SITE: www.sindesporte.org.br

01 – REAJUSTE SALARIAL

Sobre os salários de dezembro de 2012, será aplicado em 1º de janeiro de 2013, reajuste salarial negociado de 9,00 % (nove por cento), dos quais 2,80 % (dois e oitenta por cento) representam o aumento real.

a) serão compensados todas as antecipações e aumentos compulsórios havidos de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, exceto as decorrentes de promoções e mérito;

b) os empregados admitidos após a data base terão reajuste salarial proporcional ao tempo de serviço.

01 – A – ANTECIPAÇÃO DA DATA-BASE

A partir da próxima Norma Coletiva, a data-base da categoria fica antecipada para o dia 1º de dezembro de 2013, com vigência até o dia 30 de novembro de 2014.

05 - SALÁRIO NORMATIVO ÚNICO

Correção do maior piso salarial preexistente no mesmo percentual concedido a título de reajuste salarial, ou seja, no percentual de inflação acumulada de janeiro a novembro de 2010, conforme for apurado pelo maior dos seguintes índices: INPC/IBGE, ICV/DIEESE e IPC/FIPE, mais a perda salarial de 09,17 %, através do estabelecimento de um piso salarial único, desde que seja garantido o valor mínimo mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

12 – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DE CRESCIMENTO

Fica assegurada, a cada empregado, na vigência da Norma Coletiva, a participação mínima correspondente a duas parcelas, equivalentes a uma remuneração mensal, sendo a primeira até 30 de junho e a segunda até 20 de dezembro.

15 - HORAS EXTRAS

Concessão de 100% de adicional para as horas extras prestadas.

48 – DIA DO TRABALHADOR EM ENTIDADES ESPORTIVAS

De conformidade com o preceituado na Lei Estadual nº 14.650, de 14/12/2011, fica estabelecido que o dia 17 de janeiro será considerado feriado para todo e qualquer trabalhador em entidades esportivas no Estado de São Paulo

76 – MENSALIDADE ASSOCIATIVA (0,1%) e 78 – CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL (1,2%)
EMPREGADO NÃO SINDICALIZADO PAGA 1,2% E SÓCIO PAGA (1,2%+0,1%) TOTALIZANDO 1,3%

Emissão de guia pelo nosso Site www.sindesporte.org.br (NÃO PRECISA DE SENHA): Clique em EMISSÃO DE GUIAS; digite o CNPJ, CEI ou CPF; confirme os dados cadastrais; escolha Contribuição Mensal (Contribuição Negocial/Associativa) e clique; digite o mês de competência (mês do desconto), o ano e o valor total que foi descontado dos empregados e clique OK; confirme as informações apresentadas na tela clicando OK e será apresentada a guia totalmente preenchida. É só imprimir e preferencialmente pagar nas Casas Lotéricas e Caixa Econômica Federal.

Em caso de dúvidas, ligue para o Departamento de Cadastro e Cobrança de sua localidade nos telefones abaixo.

CONVENÇÃO COLETIVA NA ÍNTEGRA
VEJA AS NOVAS CLÁUSULAS
www.sindesporte.org.br

e-mail - sindesporte@sindesporte.org.br

Sede Própria: Rua Senador Feijó, 69, 1º. and. – Centro - CEP 01006-001 - São Paulo-SP – Tel.: (011)3293-9100
Regional Santos: Rua Carvalho de Mendonça, 224 7º andar Cj. 73 – Vl.Belmiro - CEP 11070-101 - Tel.: (013) 3232-2856
Regional Campinas: Av. Anchieta, 173 – 11º andar – Sala 116 - Centro – CEP 13015-903 - Tel.: (019) 3234-8899 e 3231-7533
Regional Ribeirão Preto: R. Álvares Cabral, 464 - 5º. and. - Cj. 501 - Centro - CEP 14010-080 - Tel.: (016) 3625-6323
Regional S. J. Rio Preto: R. Silva Jardim , 3517 - Vila Santa Cruz - CEP 15014-050 - Tel.: (017) 3235-2416
Regional Bauru: R. Batista de Carvalho, 4-33 - 9º andar - Sala 903 – Centro – CEP 17010-001 – Tel.: (014) 3227-5660
Regional Presidente Prudente: R. Siqueira Campos, 154 - CEP 19010-060 - Tel.: (018) 3222-5027
Regional Santo André (ABCDM): R. Gal. Glicério, 45 - 6º and. - Sala 61 - Centro - CEP: 09015-190 - Tel. (011) 4438-7223
Regional Piracicaba: R. Tiradentes, 848 - 2º and. - Sala 23/24 - Centro - CEP: 13400-760 - Tel. (019) 3435-7236
Regional S.J dos Campos: Av. Nelson D'ávila, 389, 4º and. - Sala 42-A - Centro - CEP: 12245-030 - Tel. (012) 3911-8026